



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI ORDINÁRIA Nº 1.417/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial Regata de Veleiros de Diogo Lopes da cidade de Macau/RN."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial a Regata de Veleiros de Diogo Lopes da cidade de Macau/RN, pelo seu reconhecido, histórico e cultural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 09 de Agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO